

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES)

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO
DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	7
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	10
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	11
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	16
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	19
10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	20
11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	20
12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	21
12.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	21
12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	22
12.4 QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA.....	22
12. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	23
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	24
15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
16. RESPONSÁVEL	25

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas, aditivos e produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas secretarias do Município de São Bento do Una/PE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas secretarias do Município de São Bento do Una/PE, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pela Administração Municipal.

Os óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas, aditivos e demais produtos correlatos são indispensáveis para o adequado funcionamento dos veículos e máquinas, contribuindo diretamente para a conservação dos componentes mecânicos, redução do desgaste prematuro, aumento da vida útil dos equipamentos e diminuição da ocorrência de falhas mecânicas.

A ausência desses materiais poderá comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município, ocasionando paralisações, elevação dos custos de manutenção corretiva e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Para fundamentar a necessidade e o dimensionamento do objeto, seguem as justificativas de interesse público apresentadas pelas Secretarias participantes:

JUSTIFICATIVA – DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO

AMBIENTE: A aquisição de óleos e lubrificantes para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente justifica-se pela necessidade premente de garantir a continuidade, segurança e eficiência operacional de sua frota e parque de maquinários, composta majoritariamente por equipamentos pesados e de uso severo. Diferente de frotas estritamente administrativas, as atividades desta pasta exigem o pleno funcionamento de uma estrutura robusta voltada ao campo e à infraestrutura, que inclui:

Patrulha Mecanizada e Agrícola: Composta por microtrator e tratores agrícolas, fundamentais para o fomento à agricultura familiar, preparo de solo e apoio direto aos produtores rurais do município.

Maquinário de Infraestrutura e Obras Rurais: Composto por motoniveladoras, pás carregadeiras e retroescavadeiras, além de caminhões caçamba. Esses equipamentos atuam diretamente na abertura, recuperação e manutenção das estradas vicinais, garantindo o escoamento da produção e a trafegabilidade na zona rural.

Apoio Logístico e Fiscalização: Composto por caminhões, caminhonetes, motocicletas e motores bomba, utilizados nas atividades de fiscalização ambiental, suporte logístico e ações diretas da secretaria.

Desta forma, a contratação atende ao planejamento estratégico da pasta e cumpre o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que as ações operacionais, operárias e de atendimento direto ao produtor rural e ao cidadão de São Bento do Una – PE não sofram descontinuidade.

JUSTIFICATIVA – INFRAESTRUTURA: A contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção e funcionamento da frota e dos equipamentos utilizados pela Secretaria, garantindo a continuidade das atividades operacionais relacionadas à manutenção de vias públicas, limpeza urbana, coleta de resíduos, serviços de terraplenagem, recuperação de estradas vicinais, drenagem, obras e demais ações de infraestrutura urbana e rural. Considerando que a Secretaria de Infraestrutura utiliza veículos e máquinas de diferentes categorias, tais como caminhões, caçambas, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, tratores e demais equipamentos operacionais, submetidos a utilização contínua e intensa, torna-se indispensável a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, mediante utilização de produtos adequados às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes. Os itens objeto da contratação, a exemplo de óleos lubrificantes, fluidos hidráulicos, fluidos de freio, graxas, lubrificantes para transmissão, ARLA 32 e demais produtos correlatos, são essenciais para preservar o desempenho dos sistemas mecânicos e hidráulicos, reduzir desgastes prematuros, evitar falhas operacionais e prolongar a vida útil dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria.

JUSTIFICATIVA – EDUCAÇÃO: O Município de São Bento do Una – PE, tem o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, em especial aqueles que dependem diretamente da mobilidade de sua frota. A frota municipal é imprescindível ao

desempenho das atividades cotidianas da Administração, especialmente no que se refere aos serviços de transporte escolar. Sob esse sentido, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos é fundamental para evitar interrupções nas atividades operacionais do município. Dessa forma, a aquisição regular de óleos lubrificantes é importante para assegurar o pleno funcionamento dos motores e sistemas mecânicos da frota. O uso contínuo dos veículos ocasiona desgaste natural das peças e componentes, tornando necessária a reposição periódica desses insumos, a fim de evitar danos mecânicos, reduzir custos com manutenções mais complexas e ampliar a vida útil dos veículos. Ressalta-se, ainda, que os veículos utilizados no transporte escolar não podem sofrer paralisações, sob pena de comprometer a rotina dos estudantes e o funcionamento das unidades escolares. Os ônibus, micro-ônibus, vans e demais veículos desempenham um papel de suma importância na garantia do acesso à educação, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso. Com isso, a adequada lubrificação dos motores e sistemas mecânicos contribui diretamente para a segurança, a eficiência e a continuidade do serviço prestado. Desse modo, a aquisição contínua e adequada de óleos lubrificantes justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em plenas condições de funcionamento, garantindo segurança, eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais à população, especialmente no âmbito da educação.

JUSTIFICATIVA – UNATTRAN: A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, graxas e demais insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizados pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una/PE – UNATTRAN.

A UNATTRAN desempenha atividades essenciais e ininterruptas relacionadas à fiscalização de trânsito, ordenamento viário, apoio a eventos, patrulhamento urbano, ações educativas, monitoramento e atendimento a ocorrências, utilizando para tanto veículos de diferentes categorias, tais como motocicletas, automóveis, caminhões e demais veículos operacionais, submetidos a uso contínuo e intenso em áreas urbanas e rurais. Em razão dessa utilização constante, torna-se indispensável a manutenção periódica dos sistemas mecânicos e operacionais da frota, mediante utilização de produtos adequados e compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e equipamentos. Os itens previstos na contratação — dentre eles óleos

lubrificantes sintéticos, semissintéticos e minerais, fluidos hidráulicos, fluidos de freio, lubrificantes para transmissão e diferencial, graxas, agentes redutores automotivos ARLA 32, produtos descarbonizantes, limpa contato e desengripantes — são essenciais para assegurar o correto funcionamento dos motores, sistemas hidráulicos, transmissões, freios e demais componentes mecânicos. A utilização adequada desses produtos contribui diretamente para a redução do desgaste prematuro das peças e componentes, aumento da vida útil dos veículos, melhoria do desempenho operacional da frota e redução da incidência de falhas mecânicas inesperadas, proporcionando maior segurança aos servidores durante a execução de suas atividades e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Ressalte-se ainda que a realização da manutenção preventiva por meio da substituição periódica de lubrificantes e fluidos representa medida economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando que reduz a necessidade de reparos corretivos de maior complexidade e custo, evita paralisações inesperadas dos veículos e diminui despesas decorrentes de danos mecânicos severos.

Ademais, a inexistência de fornecimento regular desses insumos comprometeria diretamente a disponibilidade e a eficiência operacional da frota institucional, podendo ocasionar interrupções na prestação dos serviços desempenhados pela UNATTRAN.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação dos itens constantes na planilha apresentada, por se tratar de medida necessária, contínua e essencial ao regular funcionamento das atividades institucionais da UNATTRAN, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, segurança, continuidade do serviço público e interesse público.

Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável, conforme a utilização da frota municipal, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos produtos conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, desperdícios e custos desnecessários com armazenamento.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas, aditivos e produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas secretarias do Município de São Bento do Una/PE, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento, observando as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade exigidos para cada item.

Os produtos deverão ser compatíveis com as recomendações dos fabricantes dos veículos e máquinas, atendendo às normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, hidráulicos e de transmissão, contribuindo para a conservação da frota municipal e redução de falhas operacionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo maior eficiência no gerenciamento do consumo, controle das aquisições e otimização dos recursos públicos.

A solução adotada mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada às necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se ao fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas, aditivos, agentes redutores e demais produtos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às Secretarias participantes da Administração Municipal.

Os requisitos abaixo estabelecidos visam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a compatibilidade com os equipamentos da Administração, a eficiência da contratação e a adequada execução contratual.

4.1 Requisitos Gerais dos Produtos

Todos os produtos fornecidos deverão:

a) ser novos, originais de fábrica, sem uso, não recondicionados, não reciclados, não reprocessados e em perfeito estado de conservação;

- b) possuir procedência comprovada, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- c) atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, bem como às recomendações dos fabricantes dos veículos, máquinas e equipamentos para os quais se destinam;
- d) apresentar desempenho compatível com a finalidade de utilização, observando as classificações técnicas mínimas previstas para cada item;
- e) ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e sem qualquer sinal de violação, vazamento, oxidação ou deterioração;
- f) conter, de forma legível, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, especificações técnicas e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

4.2 Compatibilidade Técnica

Os produtos ofertados deverão possuir características técnicas compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência, sendo responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de produtos adequados à aplicação pretendida.

Caso seja constatada incompatibilidade técnica entre o produto fornecido e a especificação exigida, a Administração poderá recusá-lo, independentemente de seu recebimento provisório.

4.3 Qualidade dos Produtos

Os lubrificantes, fluidos, graxas e demais produtos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas pelos fabricantes dos veículos e equipamentos da frota municipal.

Quando houver indicação de classificação técnica (API, ACEA, SAE, ILSAC, JASO, ISO, DIN, NLGI, DOT, Dexron, Allison, MB Approval ou outras), serão aceitas classificações equivalentes ou superiores, desde que plenamente compatíveis com a finalidade do produto.

4.4 Embalagens

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente fechadas e lacradas pelo fabricante.

Não serão aceitos produtos:

Com embalagens violadas;

Com sinais de reutilização;

CNPJ: 10.091.577/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

Com vazamentos;
Amassados que comprometam sua integridade;
Sem identificação do fabricante;
Sem identificação do lote;
Sem identificação da data de fabricação ou validade, quando aplicável.

4.5 Validade

Quando houver prazo de validade estabelecido pelo fabricante, os produtos deverão possuir, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total originalmente previsto.

4.6 Entrega

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Os quantitativos registrados representam mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

4.7 Transporte

Todas as despesas com embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.8 Substituição

Os produtos recusados pela fiscalização, em razão de defeitos, desconformidade técnica, incompatibilidade, violação de embalagem ou qualquer outra irregularidade, deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação, sem qualquer custo para a Administração.

A substituição não exime a contratada das demais responsabilidades previstas na legislação e no futuro contrato.

4.9 Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável, as normas ambientais vigentes relativas ao armazenamento, transporte e comercialização de lubrificantes, fluidos automotivos e demais produtos objeto desta contratação.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que atendam às normas ambientais e de eficiência estabelecidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo das especificações técnicas exigidas.

4.10 Garantia

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e desconformidades técnicas, respondendo a contratada pela substituição daqueles que apresentarem defeitos durante o prazo legal ou de garantia oferecido pelo fabricante.

4.11 Vedações

Não serão aceitos produtos:

Adulterados;

Recondicionados;

Reciclados;

Reprocessados;

Fora das especificações técnicas;

Incompatíveis com a descrição do item;

Com validade vencida;

Com embalagem violada;

Com indícios de contaminação;

Com identificação ilegível ou incompleta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada**, conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

A entrega deverá ocorrer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em local previamente indicado pela Administração Municipal.

As entregas deverão ser realizadas na Garagem Municipal do Município de São Bento do Una/PE, local destinado à manutenção e armazenamento da frota municipal, em dias úteis, no horário das 08h00 às 13h30, ou conforme horário previamente definido pela Administração

Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação das condições aparentes, e definitivamente após conferência da conformidade dos itens com as especificações exigidas.

Constatada qualquer irregularidade, incompatibilidade técnica, defeito, violação de embalagem ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá realizar a **substituição dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sem ônus para a Administração Municipal.

O fornecimento deverá ocorrer de maneira contínua e eficiente, visando garantir o pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas do Município.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ÓLEOS E LUBRIFICANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Óleo lubrificante 100% sintético para motores a gasolina, etanol, flex e GNV, com viscosidade SAE 5W30, classificação mínima API SP ou superior, classificação ILSAC GF-6A, atendendo os requisitos dexos 1 Gen 2, sendo destinado à lubrificação de motores modernos de alto desempenho. Embalagem de 1 litro.	UND	270	R\$ 62,17	R\$ 16.785,90

2	Óleo lubrificante 100% sintético para motores a diesel, com viscosidade SAE 5W30, atendendo os requisitos mínimos API SN, ACEA C3 ou normas superiores, possuindo as aprovações de GM dexos2, MB-Approval 229.51, RENAULT RN0710, para aplicação em motores diesel modernos equipados com sistemas de pós tratamento com ARLA 32, sistema de recirculação de gases (EGR), sistema de redução catalítica de motores diesel (SCR), possuindo aditivos compatíveis com conversores catalíticos de três vias (TWC) . Embalagem de 1 litro.	UND	250	R\$ 77,94	R\$ 19.485,00
3	Óleo lubrificante 10W-40 API CI 4 100% SINTÉTICO para motores a diesel, com viscosidade, adequada para motores Euro 4, 5 e 6, capaz de atender a norma ACEA E7, ou normas superiores, possuindo as certificações MB 228.3 e MAN 3275, compatível com sistema de recirculação de gases (EGR), e sistema de redução catalítica seletiva (SCR) que utilizam ARLA32 . Embalagem em galão de 20 litros.	UND	103	R\$ 739,90	R\$ 76.209,70
4	Óleo lubrificante 100% sintético para motores a gasolina, etanol, flex e GNV, com viscosidade SAE 0W20, classificação mínima API SP ou superior, classificação ILSAC GF-6A, com capacidade de proteger peças críticas do motor por até 16.000 quilômetros entre as trocas de óleo e limpar a borra formada anteriormente no motor, podendo atender os requisitos dexos 1 Gen 2, Fiat Chrysler Automotive MS-6395 , sendo destinado à lubrificação de motores modernos de alto desempenho sobrealimentados por turbocompressor. Embalagem de 1 litro.	UND	36	R\$ 72,64	R\$ 2.615,04
5	Óleo lubrificante semissintético para motores a diesel, viscosidade SAE 15W40, classificação mínima API CI-4 ou superior, indicado para motores diesel de alta rotação e serviço severo. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	683	R\$ 581,77	R\$ 397.348,91
6	Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 20W50, classificação mínima API SL ou superior, indicado para motores movidos a gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem de 1 litro.	UND	150	R\$ 32,36	R\$ 4.854,00
7	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial, viscosidade SAE 85W140, classificação mínima API GL-5, recomendado para diferenciais, caixas de transferência e engrenagens hipóides de veículos utilitários,	UND	270	R\$ 674,99	R\$ 182.247,30

	caminhões e máquinas. Acondicionado em galão de 20 litros.				
8	Óleo hidráulico mineral ISO VG 68, indicado para sistemas hidráulicos e circulatórios operando em condições severas de trabalho, atendendo no mínimo à norma DIN 51524 parte 2 HLP, com propriedades antidesgaste, antioxidante e anticorrosiva. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	400	R\$ 491,86	R\$ 196.744,00
9	Fluido lubrificante tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo no mínimo à especificação Dexron III ou superior. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	20	R\$ 600,38	R\$ 12.007,60
10	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para transmissão, viscosidade SAE 85W90, classificação mínima API GL-5, indicado para engrenagens, transmissões, diferenciais e reduções finais submetidos à extrema pressão. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	35	R\$ 571,37	R\$ 19.997,95
11	Fluido para sistema de freios hidráulicos automotivos, classificação DOT 4, indicado para sistemas que operem em altas temperaturas, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Embalagem conforme fabricante.	UND	70	R\$ 35,39	R\$ 2.477,30
12	Fluido para sistema de freios hidráulicos automotivos, classificação DOT 3, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Embalagem conforme fabricante.	UND	90	R\$ 25,80	R\$ 2.322,00
13	Óleo lubrificante para transmissões manuais, viscosidade SAE 80, classificação mínima API GL-4, indicado para caixas de transmissão manuais e engrenagens automotivas. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	45	R\$ 606,99	R\$ 27.314,55
14	Óleo lubrificante mineral para transmissões e diferenciais, viscosidade SAE 90, classificação mínima API GL-5, com aditivos de extrema pressão, antioxidante, anticorrosivo e antidesgaste. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	55	R\$ 664,13	R\$ 36.527,15
15	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, viscosidade SAE 140, classificação mínima API GL-5, indicado para eixos traseiros, diferenciais e caixas de engrenagens submetidas a elevadas cargas e condições severas de operação. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	40	R\$ 725,27	R\$ 29.010,80
16	Óleo lubrificante mineral SAE 50, classificação mínima API CF ou superior, indicado para comandos finais, transmissões e equipamentos pesados, com propriedades antidesgaste e	UND	30	R\$ 574,94	R\$ 17.248,20

CNPJ: 10.091.577/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL SOARES ACIÓLE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/2E31-2012-FBAD-721E> e informe o código 2E31-2012-FBAD-721E

	controle de fricção. Acondicionado em galão de 20 litros.				
17	Óleo lubrificante SAE 10W para conversores de torque e sistemas hidráulicos de máquinas pesadas e equipamentos fora de estrada, atendendo no mínimo à especificação Allison C-3. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	30	R\$ 627,62	R\$ 18.828,60
18	Óleo lubrificante mineral SAE 80W, classificação mínima API GL-5, indicado para caixas de transmissão e diferenciais hipóides de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	55	R\$ 647,00	R\$ 35.585,00
19	Agente redutor líquido automotivo ARLA 32, utilizado em sistemas SCR para redução de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) em veículos movidos a diesel, em conformidade com as normas do CONAMA e NBR ISO 22241. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	140	R\$ 62,73	R\$ 8.782,20
20	Limpa contato para sistemas eletroeletrônicos, indicado para remoção de graxa, sujeira, óleo e contaminantes de contatos elétricos e eletrônicos, sem deixar resíduos. Embalagem conforme fabricante.	UND	174	R\$ 25,50	R\$ 4.437,00
21	Graxa lubrificante à base de cálcio, resistente à umidade, com elevada aderência e propriedades anticorrosivas, classificação mínima NLGI 2, indicada para lubrificação de chassis, mancais, articulações e equipamentos automotivos e agrícolas. Acondicionada em balde de 20 kg.	UND	66	R\$ 501,90	R\$ 33.125,40
22	Descarbonizante para limpeza interna de motores e componentes do sistema de alimentação de combustível, indicado para remoção de borras, vernizes e resíduos em bicos injetores, carburadores, válvulas e câmaras de combustão, sem danificar sensores ou catalisadores. Embalagem de 500 ml.	UND	162	R\$ 31,96	R\$ 5.177,52
23	Óleo de base biodegradável desengripante lubrificante em aerosol, com estér em sua formulação, com ação anticorrosiva, antioxidação e penetrante, indicado para proteção, lubrificação e desbloqueio de peças metálicas, parafusos, porcas, dobradiças, correntes e mecanismos em geral, com capacidade de remoção de umidade e proteção contra ferrugem. Embalagem em spray de 300ml.	UND	314	R\$ 24,88	R\$ 7.812,32

24	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial, viscosidade SAE 80W90, classificação mínima API GL-5, recomendado para diferenciais, caixas de transferência e engrenagens hipóides de veículos utilitários, caminhões e máquinas. Acondicionado em galão de 20 litros.	UND	41	R\$ 671,89	R\$ 27.547,49
25	Óleo lubrificante semissintético para motores de motocicleta a gasolina, viscosidade SAE 20W50, classificação mínima API SL e JASO MA2 ou superior, Embalagem de 1 litro.	UND	100	R\$ 40,87	R\$ 4.087,00
26	Óleo lubrificante semissintético para motores de motocicleta a gasolina, viscosidade SAE 10W40, classificação mínima API SL e JASO MA2 ou superior, Embalagem de 1 litro.	UND	90	R\$ 48,04	R\$ 4.323,60
VALOR TOTAL R\$ 1.192.901,53					

Nota Explicativa sobre os Quantitativos e Consolidação da Demanda

O quantitativo total de óleos e lubrificantes apresentado na tabela acima reflete a **centralização e a consolidação das demandas de 4 (quatro) Secretarias** partícipes deste certame.

Com o objetivo de conferir maior celeridade processual, padronização do objeto e, principalmente, **ganho de escala** para obter preços mais vantajosos para a Administração Pública, optou-se por apresentar neste Termo de Referência uma tabela unificada, onde os quantitativos individuais de cada secretaria foram somados e expressos em uma **coluna única de demanda total**.

Rastreabilidade (TR x ETP): O detalhamento individualizado da demanda de cada uma das 4 secretarias — contendo a discriminação precisa de consumo por órgão em colunas separadas — encontra-se minuciosamente registrado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. Essa separação foi mantida no ETP para garantir a transparência e o controle interno do consumo futuro de cada pasta, enquanto a tabela deste TR foca na totalização para fins de formulação das propostas pelas licitantes.

Por fim, ressalta-se que a definição dos quantitativos máximos foi baseada nas necessidades projetadas pelas secretarias, e os valores de referência foram obtidos formalmente por meio de pesquisa de mercado realizada no **Banco de Preços Público**, garantindo a conformidade dos valores estimados com os parâmetros da Administração Pública.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da futura contratação será acompanhada e gerida pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, quando houver, e das demais normas aplicáveis.

A gestão contratual compreenderá o conjunto de procedimentos destinados ao acompanhamento da execução do objeto, ao controle das solicitações de fornecimento, à verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, ao recebimento dos produtos, ao atesto das notas fiscais e à adoção das medidas necessárias para assegurar a adequada execução da contratação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias participantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, observando os quantitativos efetivamente demandados, sem que isso gere direito adquirido à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, controlar os saldos da Ata de Registro de Preços ou do contrato, promover a comunicação entre os setores envolvidos, adotar as providências necessárias à regular execução do objeto e encaminhar à autoridade competente as ocorrências que demandem aplicação de sanções, alterações contratuais ou demais providências administrativas.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar diretamente a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, conferir quantitativos, qualidade, integridade das embalagens, prazos de validade, condições de armazenamento e demais requisitos técnicos exigidos, registrando em documento próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

O acompanhamento da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

Toda comunicação relevante entre a Administração e a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por escrito, mediante correspondência eletrônica oficial, sistema

informatizado, ofício ou outro meio formal que permita o registro e a comprovação das comunicações realizadas.

Verificada qualquer irregularidade na execução do objeto, a contratada será formalmente notificada para promover a correção da inconformidade no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis quando caracterizado o descumprimento contratual.

A Administração poderá realizar diligências, inspeções e conferências sempre que julgar necessário para verificar a conformidade dos produtos fornecidos, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares, fichas técnicas, certificados de qualidade ou quaisquer outras informações necessárias à adequada fiscalização da execução contratual.

A liquidação e o pagamento das despesas somente ocorrerão após o recebimento definitivo dos produtos, mediante atesto do Fiscal do Contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas de forma integrada pelos servidores formalmente designados pela Administração, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento, acompanhamento e fiscalização operacional do fornecimento serão realizados de forma centralizada na Garagem Municipal, local responsável pelo controle da frota e recebimento dos produtos destinados às Secretarias participantes.

Cada Secretaria participante da contratação designará o respectivo Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução contratual no âmbito de sua unidade administrativa, controle das demandas, solicitações de fornecimento e demais atribuições inerentes à gestão contratual.

A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor designado como Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento, conferência e fiscalização do recebimento dos produtos destinados às Secretarias participantes, em razão da centralização operacional das atividades na Garagem Municipal.

CNPJ: 10.091.577/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos eventualmente constatados.

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente

Gestor do Contrato: Gabriel Soares Aciole da Silva – **Matrícula:** 113068

Fiscal do Contrato: Jean Agilson de Macedo Marques - **Matrícula:** 113160

Secretaria de Infraestrutura

Gestor do Contrato: Sthefany Soares Oliveira - **Matrícula:** 113563

Fiscal do Contrato: Patrick Vinícius Queiroz Bezerra - **Matrícula:** 113472

Secretaria de Educação

Gestor do Contrato: Dailton de Almeida Costa - **Matrícula:** 22500

Fiscal do Contrato: Emerson Leandro Almeida de Rocha – **Matrícula:** 23272

Unatran

Gestor do Contrato: Edgar Manoel da Silva - **Matrícula:** 194400

Fiscal do Contrato: Marcos Vasconcelos da Silva Junior - **Matrícula:** 194446

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência e desempenho dos produtos fornecidos;

- d) Substituir, no prazo máximo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas;
- e) Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- g) Comunicar à Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer o regular fornecimento dos produtos;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração;
- j) Atender prontamente às solicitações da Contratante relacionadas ao fornecimento dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Receber os produtos fornecidos pela contratada, observando as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por meio de servidor(es) especialmente designado(s);
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Disponibilizar as informações necessárias para o correto cumprimento das obrigações contratuais;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- h) Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios, inconformidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

CNPJ: 10.091.577/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a regular execução do objeto.

O recebimento dos produtos ocorrerá após conferência das especificações, quantidades, condições das embalagens e conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração Municipal, mediante disponibilidade financeira.

Somente serão pagos os produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração Municipal.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas e que atendam às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências previstas no edital.

A licitante vencedora deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto compatível com as características da contratação, bem como apresentar toda documentação exigida para fins de habilitação.

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo aceitos produtos em desconformidade com as exigências da Administração Municipal.

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Para as empresas na condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, publicada no DOU do dia 06/12/2013, será comprovada mediante a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial.

Para as empresas na condição de MEI, será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11.

Licença, autorização ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, quando exigível para o exercício da atividade pertinente ao objeto da contratação, dentro do prazo de validade.

Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão será realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

Apresentar certificado de autorização de revendedor de Biocombustíveis emitido pela ANP. (Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis), para os itens que se faz necessário para o fornecimento.

Poderão ser realizadas diligências pela Administração Municipal para verificação da autenticidade das informações apresentadas nos atestados, nos termos da legislação vigente.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida dentro do prazo de validade constante no documento ou, na ausência deste, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias.

Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta

econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão nº 1201/2020 – TCU Plenário.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar balanço patrimonial na forma da legislação vigente, não sendo admitida sua substituição por declarações simplificadas.

Serão aceitos balanços emitidos por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhados do respectivo recibo de entrega, conforme legislação aplicável.

Quando se tratar de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro, ou ao balanço de abertura, quando for o caso.

Com base nos dados extraídos do balanço patrimonial, serão avaliados os índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG), devendo os resultados apresentados serem iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro).

As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um inteiro) em quaisquer dos índices referidos deverão comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Os índices contábeis exigidos possuem a finalidade de demonstrar a capacidade financeira da empresa para cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, resguardando a Administração quanto à adequada execução contratual.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

A eventual subcontratação autorizada não eximirá a contratada da responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo responsável perante a Administração por todas as obrigações contratuais assumidas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou a contratada que descumprir as obrigações assumidas, total ou parcialmente, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, pela execução inadequada, atraso injustificado, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa, na forma prevista no edital ou contrato;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

As penalidades serão aplicadas assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração Municipal.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.192.901,53 (um milhão, cento e noventa e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos)**.

A referida estimativa foi obtida por meio de pesquisa parametrizada em plataforma formal de banco de preços públicos, em estrita conformidade com a legislação vigente. O montante financeiro reflete o somatório dos valores totais necessários para o atendimento da demanda consolidada das 4 (quatro) secretarias participantes deste planejamento:

- DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE
- INFRAESTRUTURA
- EDUCAÇÃO
- UNATTRAN

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E
MEIO AMBIENTE***

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

98-134001-6000-6001-20-122-2001-2.76.3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

182-134001.9001.15.122.1501.2.165.0.3390-39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PNATE 655.16001.1202-2.174.3.3.90.30

RECURSO PRÓPRIO 653.16001.1202-2.174.3.3.90.30

FUNDEB 660.16002.1202-2.68.3.3.90.30

UNATTRAN

Unidade Gestora: 134010

Órgão Orçamentário: 20000

Unidade Orçamentária: 20001

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 406 – Gestão Administrativa do Patrimônio Municipal

Ação: 2.217 – Manutenção da Frota de Automóveis do Município

Despesa: 607 3.3.90.00.00

16. RESPONSÁVEL

São Bento do Una, 26 de agosto de 2026.

GABRIEL SOARES ACIOLE DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 113068



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E31-2012-FBAD-721E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL SOARES ACIOLE DA SILVA (CPF 134.XXX.XXX-06) em 26/08/2026 11:22:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/2E31-2012-FBAD-721E>